



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.312 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal".

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessária valorização do servidor público, posto que o dia de comemoração no corrente ano dar-se-á na segunda-feira;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal no dia 28 de outubro do corrente ano, segunda-feira, dia dedicado ao Servidor Público.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

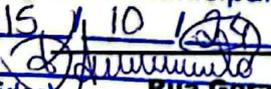
- I - Serviços Hospitalares;
- II - Serviços de Limpeza Pública;
- III - Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 15 de outubro de 2024.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 15/10/2024


(Servidor)

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
JUNIOR:41352360659
Dados: 2024.10.22 11:30:51 -03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Gerardo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br